



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS**  
GABINETE DO PREFEITO  
**PROJETO DE LEI Nº. 158/2014**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO”**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS** Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82 VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2014, no montante de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais) nas seguintes classificações orçamentárias:

07.01.15.452.0112.1012 AQUISIÇÃO DO CAMINHÃO DE LIXO  
3.3.2.90.22.00.00.00.00 Diversos Encargos da Dívida Contratada c/787.....R\$ 5.000,00  
3.4.6.90.71.00.00.00.00 Outras Amortizações da Dívida Contratada c/728....R\$ 110.000,00

**Art. 2º** Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

04.02.27.813.0181.1302 AQUISIÇÃO E CONSTRUÇÃO DE ÁREA P/ NOVA PRAÇA  
3.4.5.90.61.00.000000 Aquisição de Imóveis c/434.....R\$ 100.000,00

04.02.04.122.0025.1303 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS  
3.4.4.90.52.00.000000 Equipamentos e Material Permanente c/436.....R\$ 15.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**DOIS IRMÃOS, RS, 15 DE JULHO DE 2014.**

  
**TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,**  
**PREFEITA MUNICIPAL.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS**  
GABINETE DO PREFEITO  
**JUSTIFICATIVA**

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº. 158/2014 que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO”**, para apreciação e deliberação dos senhores Edis.

A presente proposição se justifica em vista de que foi apresentado pela Secretaria de Serviços Urbanos, Transporte e Trânsito requerimento de abertura de crédito suplementar para que o Município possa realizar despesas com Diversos Encargos da Dívida Contratada e Outras Amortizações da Dívida Contratada todos no Projeto/Atividade **“Aquisição de Caminhão de Lixo”**.

Especificamente, o requerido se deve para aquisição de um caminhão de lixo novo, a ser pago de forma parcelada, para que possamos substituir gradativamente os caminhões existentes e já deteriorados pelo tempo e pelo uso. Esclarece-se que já foi enviado projeto de lei nesta sessão legislativa, o de nº 122/2014, o qual contemplava metade do valor, isto é, R\$ 115.000,00, tendo em vista que a compra seria parcelada, ou seja, metade do valor seria pago em 2014 e o restante em 2015.

Ocorre que há necessidade de inserção orçamentária do valor total da compra no orçamento do corrente exercício, ou seja, R\$ 330.000,00, portanto, o presente projeto soma-se este projeto ao de nº. 122, totalizamos o valor do bem adquirido.

Dessa forma, com o objetivo de buscarmos a devida autorização legislativa para realização dos ajustes orçamentários e legais necessários, esperamos desta Colenda Câmara o pronunciamento favorável à proposição em tela.

  
**TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,**  
**PREFEITA MUNICIPAL.**